



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 139/2022-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 129/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JÚLIO DE GRAMMONT**, com endereço na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 209 - Bairro Planalto – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.358.921/0001-70, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 209289, neste ato representada por Jéssica D'Andréa, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.071426/2021-66, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 129/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.071426/2021-66.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas no montante de R\$ 18.823,77 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs:
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01,
08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01,
08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

I - Complementação de recursos no valor de R\$ 4.406,40 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), na categoria de Custeio, para fins de viabilização do Programa Dignidade Menstrual, ação Intersecretarial do Município de São Bernardo do Campo;

II - Complementação de recursos no valor de R\$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), de forma custear as despesas com a reprografia dos cadernos das provas do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF, para fins de Avaliação Institucional da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III - Complementação de recursos no valor de R\$ 11.994,57 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para fins de viabilização da ampliação de atividades do Eixo Pedagógico de Estudo do Meio aos discentes da unidade escolar, na categoria de Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

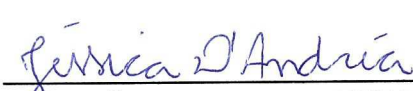
4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 11 / 11 /2022.



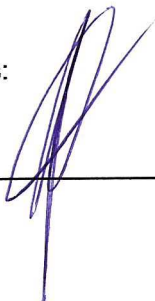
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação



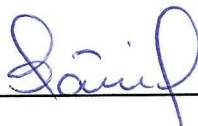
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JÚLIO DE GRAMMONT
Jéssica D'Andréa
Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:

1



2



3



